



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
ADMINISTRAÇÃO JOÃO LIMA

CLIENTE NO EXPEDIENTE
04.08.99

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

LEI Nº 701/99, DE 23 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre Utilidade Pública e
dá outras providências.

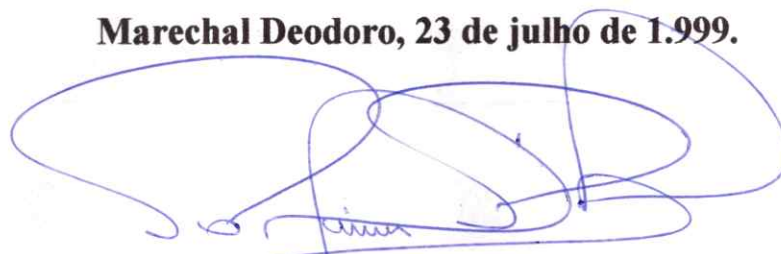
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço
saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos
Moradores e Amigos de Marechal Deodoro, sediada no Loteamento Chaves,
s/n, Bairro de Taperaguá, nesta cidade de Marechal Deodoro-AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se o que se dispuser em contrário.

Marechal Deodoro, 23 de julho de 1.999.


JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO